

PORTARIA Nº 2.694 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**PROMOVE DISPENSA E DESIGNA SERVIDOR DA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE CONFIANÇA QUE MENCIONA**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO NEGRINHO-SC; NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 194 DE 31 DE OUTUBRO DE 1968, LEI Nº 1327 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000, LEI 3117 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, DECRETO 13444 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019, PORTARIA Nº 29716 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, E NOS TERMOS DA LEI Nº 1202/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, nos termos da Lei Complementar nº 016/2000 c/c o art. 28 da Lei nº 1202/1999, do Quadro de Funções Gratificadas do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, Administração Municipal Indireta, a partir de 01 de novembro de 2025:

I – FELIPE BARBOZA, ocupante do cargo de Leiturista, na Função Gratificada de Confiança de Auxiliar de Serviços de Leitura e Cadastros da Sede e Interior, do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, classe I, do Grupo Chefia e Assistência Subalterna – CAS, percebendo a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo;

Art. 2º - DESIGNAR, nos termos da Lei Complementar nº 016/2000 c/c o art. 28 da Lei nº 1202/1999, do Quadro de Funções Gratificadas do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, Administração Municipal Indireta, a contar de 01 de novembro de 2025:

I – FELIPE BARBOZA ocupante do cargo de Leiturista, na Função Gratificada de Confiança de Assistente de Serviços de Leitura e Cadastros da Sede e Interior, do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, classe I, do Grupo Chefia e Assistência Subalterna – CAS, percebendo a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
DIRETOR GERAL

ADRIANA SCHROEDER
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

Registrado a presente Portaria na
Divisão de Expediente desta Autarquia
Municipal em 29 de outubro de 2025.